

V – Não se encontrar matriculado em nenhuma outra unidade educacional pública ou privada, exceto na Educação de Jovens e Adultos do Município de Jaçanã/RN;

VI – Frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas da Educação de Jovens e Adultos no Município de Jaçanã/RN.

Art. 5º O pagamento da bolsa de estudos ocorrerá em moeda corrente, por meio de transferência bancária em conta em nome do beneficiário ou responsável legal, até o décimo dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único. O recebimento do valor da bolsa somente ocorrerá mediante o cumprimento das condicionantes previstas nesta Lei, notadamente, a frequência mínima na instituição pública municipal de ensino cujo o beneficiário encontra-se matriculado.

Art. 5º Será de acesso público a relação dos beneficiários das bolsas de estudos para permitir o controle social do Programa Bolsa-Educação do EJA.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução do Programa Bolsa-Educação do EJA correrão por conta de créditos adicionais ou suplementares, conforme legislação pertinente.

Art. 7º O Poder Executivo poderá, para o cumprimento e aplicação desta Lei, regulamentar seus dispositivos por meio de Decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 04 de fevereiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:D0BE3EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 424, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Prorroga a validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº 001/2024-SMAS/SMS, homologado em 29 de fevereiro de 2024 pelo Decreto nº 386/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 3233 de 01 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

CONSIDERANDO que, o Edital nº 001/2024-SMAS/SMS do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, prevê a possibilidade de prorrogação da validade do processo seletivo em seu item 1.2, bem como considerando a contagem do prazo de 01 (um) ano a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio do decreto municipal nº 386/2024, na edição nº 3233, do dia 01/03/2024; e

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação por mais 01 (um) ano da validade do processo seletivo nos termos do Edital nº 001/2024-SMAS/SMS e da Lei Municipal nº 323/2021 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1ºFica prorrogada, por um período de 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2024-SMAS/SMS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, homologado por meio do Decreto Municipal nº 386/2024, publicado na edição nº 3233, do dia 01/03/2024, do Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.

Jaçanã/RN, 04 de fevereiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:CC3CAAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de fevereiro de 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 84/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 03/02/2025, edição nº 3469.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 04 de fevereiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:A5AD0CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **CICERA PRISCILLA CANDIDO DA SILVA**, portadora do CPF/MF 017.XXX.XXX-71, para ocupar o Cargo Comissionado de “Coordenador de Transportes” vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:DA6F0730

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2025 – PMJ/RN**

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo administrativo nº. **002835/2024** – PMJ/RN (PCRA Nº. 2464/2024 – PMJ/RN)

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHO, TINTAS, CILINDRO E FOTOCONDUTOR**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristófanos Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 05 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 04 de fevereiro de 2025.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:20AAE4B3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2025 - PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2025**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.691/2024-PMJ/RN (PCRA Nº. 2138/2024 - PMJ/RN)**, **ADJUDICO**, o objeto do presente certame, no valor total de **R\$ 154.488,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)** a empresa **A J DE SOUZA LOCAÇÕES – ME** (CNPJ: 11.572.226/0001-83), conforme lances apresentados.

Jandaíra/RN, 4 de fevereiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:11B06706

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2025 - PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA O TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS, ESPECIFICAMENTE UMA PERFURATRIZ E UM COMPRESSOR**, sendo a empresa **A J DE SOUZA LOCAÇÕES – ME** (CNPJ: 11.572.226/0001-83), vencedora do certame, com valor total de **R\$ 154.488,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**.

Jandaíra/RN, 4 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:FBB0C7E3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2025 – PMJ/RN

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2025 – PMJ/RN (PCRA Nº. 20/2025 – PMJ/RN)

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS DOS GRUPOS ‘A’, ‘B’, ‘C’, ‘D’, E ‘E’ GERADOS NA CIDADE DE JANDAÍRA/RN**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristófanos Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 05 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 04 de fevereiro de 2025.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:3AD8C04A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 98/ 2025 – GP.

PORTARIA Nº 98/ 2025 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Sr. Reginaldo Vitorino da Silva, Prefeito Municipal, 03 (três)** diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Brasília/DF**, o mesmo participará do **Encontro Nacional de Prefeitas e Prefeitos realizado pelo Governo Federal, no período de 11, 12 e 13 de fevereiro de 2025**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA

Secretário Municipal de Governo